



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Sítio: www.assis.sp.gov.br – E-mail: cam@assis.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 402 AO PL Nº 208/2023

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18204

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº208/2023

SUPLEMENTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

UNIDADE: 02 05 05 DEPARTAMENTO APOIO E MANUTENÇÃO

PROGRAMA: 04 122 0077 2705 0000 TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 200.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

UNIDADE: 02 05 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0005 1340 0000 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS

ELEMENTO: 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR DEDUZIDO: R\$ 200.000,00



JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, apresentar uma justificativa para a emenda modificativa que propõe a realocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, retirando a quantia de R\$ 200.000,00 da rubrica destinada a desapropriações e direcionando-a para a expansão do sistema de transporte coletivo.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade premente de ampliação e aprimoramento do transporte coletivo em nosso município. Ao analisar criticamente a situação atual, identificamos a carência de linhas e a insuficiência na quantidade de ônibus em circulação, o que impacta diretamente na capacidade de atendimento à crescente demanda populacional.

O atual quadro de precariedade no transporte coletivo de Assis é evidenciado pela superlotação dos veículos, horários inadequados, longos períodos de espera e a limitação geográfica das linhas existentes. Essa realidade impõe desafios significativos aos cidadãos que dependem do transporte público, afetando diretamente sua qualidade de vida e mobilidade urbana.

Ao redestinar a quantia de R\$ 200.000,00 originalmente destinada a desapropriações para a expansão do transporte coletivo, buscamos atender a demanda crescente por um serviço mais abrangente e eficiente. A alocação desses recursos permitirá a inclusão de novas linhas, a ampliação da frequência de ônibus e a melhoria geral na infraestrutura do sistema, proporcionando maior acessibilidade e comodidade à população.

Cabe ressaltar que a expansão do transporte coletivo não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também contribui para a redução do tráfego individual, mitigação de impactos ambientais e fomento ao desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta emenda, reconhecendo a importância de investir em um transporte coletivo mais abrangente e eficaz para o progresso e bem-estar de nossa cidade.

Assis, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

